



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto.): Fundo Municipal de Assistência Social.	Nº Processo: 124/2026
Responsável pela Demanda: Lucinéia Rodrigues Vieira	CPF: 033.382.959-01
E-mail: contratos@chapadaodoceu.go.gov.br	Tel.: (64) 999020306

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
Descrição: Credenciamento de empresa especializada no ramo de serviços funerários para atender a demanda de Benefícios Eventuais (Auxílios-funeral), concedido as famílias de baixa renda que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social, e são atendidas pela Política Assistencial, conforme Lei Municipal número 1.613 de 14 de novembro de 2024.
Quantidade a ser contratada: Especificações detalhada no Termo de Referência em anexo.

Justificativa da necessidade da contratação
Função do Órgão/Serviço: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, previsto na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e na Lei Municipal número 1.613/2024 e no art. 74 inciso IV, da lei nº 14.133/2021, destinado as famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Chapadão do Céu-GO. O auxílio-funeral constitui prestação de serviço essencial e temporária, voltada ao custeio de despesas com urna mortuária, preparação do corpo, velório, sepultamento e traslado, quando necessário, conforme regulamentação municipal vigente. Considerando a natureza imprevisível dos óbitos e a impossibilidade de formação de estoque ou de execução direta pelo Município, torna-se imprescindível a formalização de contratação de empresa especializada, apta a prestar atendimento ininterrupto, inclusive em regime de plantão, garantindo resposta imediata às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A ausência de contratação regular comprometeria a continuidade da política pública socioassistencial, podendo ocasionar prejuízo à dignidade da pessoa humana, risco sanitário decorrente da destinação inadequada de corpos e responsabilização administrativa do ente público por omissão na prestação de serviço essencial. Dessa forma, a adoção do credenciamento, com contratação paralela e sem exclusividade, de empresas especializadas na prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, mostra-se a solução mais adequada para assegurar a continuidade do atendimento, a observância da legislação municipal vigente e a prestação eficiente do Auxílio Funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social.
Fundamentação Legal
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, por meio de Edital de Credenciamento de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Art. 74 Inciso IV c/c Art. 79 inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou utilização dos materiais.
23 de outubro de 2026.
Indicação do servidor ou servidores para compor do gerenciador dos contratos, além do fiscal da contratação.
Abdias Neto de Souza – Gestor dos contratos Lucinéia Rodrigues Vieira – Fiscal de contrato.
Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por LUCINEIA RODRIGUES VIEIRA, portador do CPF: 033.382.959-01, em 25/09/2026 15:26:22. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/UpUC\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/UpUC$Z58teX) - utilizando o código: UpUC\$Z58teX